

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de SANTIAGO MAIOR iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Aldeia de Pias, Sede da Junta de Freguesia de Santiago Maior
(do eleitor Adriano Rafael Pereira Ramalho ao eleitor Vitorino António Rainho Cambim Cardoso).

Secção de voto n.º 2, Marmelos, Escola Primária de Marmelos
(do eleitor Alexandra Marques Ramos ao eleitor Vitória Maria Rocha Melrinho).

Secção de voto n.º 3, Casas Novas de Mares, Escola Primária de Casas Novas de Mares
(do eleitor Abílio José Freire Rocha ao eleitor Zulmira Maria Balixa Gomes Mendes).

Secção de voto n.º 4, Aldeia da Venda, Escola Primária de Aldeia da Venda
(do eleitor Adélia da Conceição Mamede Andreso ao eleitor Vivaldo José Rosado Forte).

Secção de voto n.º 5, Cabeça de Carneiro, Escola Primária de Cabeça de Carneiro
(do eleitor Adriana Sofia Santana Janeiro ao eleitor Vítor Manuel dos Anjos Morais).

Secção de voto n.º 6, Orvalhos, Escola Primária de Orvalhos
(do eleitor Acácio Tomás Araújo de Almeida ao eleitor Vitorino José Sozinho Ramalho).

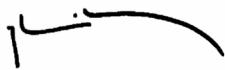
ALANDROAL, 5 de janeiro de 2026

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

A/O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de CAPELINS (SANTO ANTÓNIO), iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Montejuntos, Escola Primária de Montejuntos

(do eleitor Adelaide Maria Faustino Monção ao eleitor Zélia de Fátima Ferreira Romão).

Secção de voto n.º 2, Ferreira de Capelins, Escola Primária de Ferreira de Capelins

(do eleitor Abel Fernandes Freitas Fajardo ao eleitor Zélia de Fátima da Rosa Rocha).

ALANDROAL, 5 de janeiro de 2026

A/O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE TERENA (SÃO PEDRO)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de TERENA (SÃO PEDRO) iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1, Terena, Sede da Junta de Freguesia de Terena
(do eleitor Afonso Miguel Ferro Mira ao eleitor Vítor Manuel Trindade Fortes).**

**Secção de voto n.º 2, Hortinhos, Escola Primária de Hortinhos
(do eleitor Adriano Jesus da Silva Rosa ao eleitor Vicêncio Maria Paias Respeita Fernandes).**

ALANDROAL, 5 de janeiro de 2026

A/O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Secção de voto n.º 1, Alandroal, Fórum Cultural Transfronteiriço
(do eleitor Acácio José Faustino Fontes ao eleitor José António Roma Carvalho).

Secção de voto n.º 2, Alandroal, Fórum Cultural Transfronteiriço
(do eleitor José Augusto Roma Pereira ao eleitor Zélia Rute Coelho Santos).

Secção de voto n.º 3, Rosário, Delegação da União de Freguesia de Alandroal
(do eleitor Adriano Naccache Lira ao eleitor Vitória Valente Mira Arrifes).

SÃO BRÁS MATOS (MINA BUGALHO)

Secção de voto n.º 4, Mina do Bugalho, Delegação da União de Freguesia de Alandroal
(do eleitor Afonso José Risso da Rosa ao eleitor Vítor Manuel Macedo Pereirinha).

JUROMENHA (NOSSA SENHORA DO LORETO)

Secção de voto n.º 5, Juromenha, Delegação da União de Freguesia de Alandroal
(do eleitor Amália Sofia Branco Ramalho ao eleitor Zeferino Manuel Dimas Algarvio).

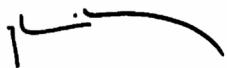
ALANDROAL, 5 de janeiro de 2026

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

A/O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.